|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | UNAMA ALCINDO CACELA |
| **CURSO:** | FISIOTERAPIA |

O Coordenador(a) Rodrigo Pereira Corrêa do Curso de *Fisioterapia* da UNAMA Alcindo Cacela, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 14 a 21 de fevereiro de 2020 na Clínica Integrada da UNAMA no horário de8h às 12h e de 14h às 19h, de segunda a sexta-feira.

 Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia02/03/2020 as 09h:30m na sala C-204 e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Professor (s)** | **Disciplina (s)** | **Curso(s)** | **Vagas**  |
| ERIELSON BOSSINI | ANATOMIA APLICADA A FISIOTERAPIA | FISIOTERAPIA | 2 |
| RAPHAEL PEREIRA | FISIOLOGIA APLICADA A FISIOTERAPIA | FISIOTERAPIA | 2  |
| JOSÉ MARIA FURTADO JUNIOR | CINESIOLOGIA E BIOMECÂNICA | FISIOTERAPIA | 2 |
| EDUARDO LAMA | TÉCNICAS TERAPÛTICAS MANUAIS | FISIOTERAPIA | 2 |
| RAPHAEL PEREIRA | PRÓTESE E ÓRTESE | FISIOTERAPIA | 2 |
| SUSANNE BRITO  | FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL E SAÚDE DA MULHER | FISIOTERAPIA | 2 |
| DANIELLE CHAVES / AMANDA BARROZO | FISIOTERAPIA BUCOMAXILOFACIAL | FISIOTERAPIA | 2 |
| RAPHAEL PEREIRA | FISIOTERAPIA EM CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA | FISIOTERAPIA | 2 |
| DANIEL TORRES | FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA E TERAPIA INTENSIVA | FISIOTERAPIA | 2 |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Art. 9º. É obrigatório a apresentação do histórico escolar da graduação.

**Belém, 14 fevereiro** de 20**20**